



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1641

Folha: 18

Protocolo: 133.227

Via: CERTIFICADO

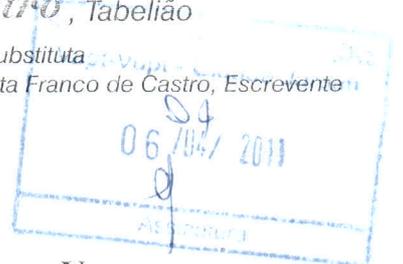
Cartório: 133



Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

prevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

#### ABAIXO:

- Del. Flamínio Franco de Castro
- Luciana Franco de Castro-Sub
- Renata Franco de Castro-Escrevente
- Flávia Franco de Castro-Escrevente
- Bianca Carneiro Vaz-Escrevente
- Rita Maria Pires de Sá Castro-Escrevente
- Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
- Cristiane R. de S. Miranda-Escrevente

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (24/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ADÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da CLRG nº 1.499.522-2245574-SESP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 435.958.121-15, e sua mulher Sra. **MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA**, portadora da CLRG nº 1.965.960-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 000.470.651-09, brasileiros, sapateiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Antônio Meirelles, quadra 16, lote 2, Solange Parque; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **AMILTON DE CAMARGO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CLRG nº 3.569.160-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 691.583.981-04, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 08 (oito), da quadra 22 (vinte e dois), situado na Rua SR-11, no PARQUE SANTA RITA, nesta capital, com a área de 439,92 metros quadrados**, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo com o lote 07; 36,66 metros à direita com o lote 10; e, 36,66 metros à esquerda com o lote 06; havido pelos outorgantes por compra feita a Wilder Pedro de Moraes, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1384, fls. 1/2, em 17/12/2007, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **81.759**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **341.029.0352.000-7**, com o valor venal de R\$ 27.689,20; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa



